

DECRETO Nº 12.042/06  
de 21 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado JARDIM HELENA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre o uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos"; e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 55594-9/00,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "JARDIM HELENA", os lotes de terrenos abaixo relacionados:

- quadra "A" – lotes 01 (um) ao 09 (nove);
- quadra "B" – lotes 01 (um) ao 17 (dezessete);
- quadra "C" – lotes 01 (um) ao 07 (sete);
- quadra "D" – lotes 01 (um) ao 10 (dez);
- quadra "E" – lotes 01 (um) ao 35 (trinta e cinco);
- quadra "F" – lotes 01 (um) ao 62 (sessenta e dois);
- quadra "G" – lotes 01 (um) ao 62 (sessenta e dois); e
- quadra "H" – lotes 01 (um) ao 34 (trinta e quatro).

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior, estão localizados em Zona de Vazio Urbano – ZVU, devendo atender os parâmetros de Zona Mista Quatro - ZM - 4, estabelecido pela Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de



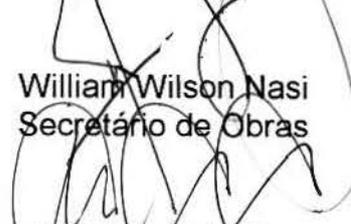
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



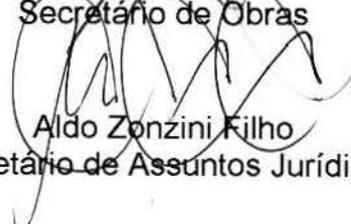
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

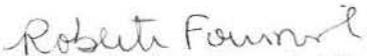


William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois  
mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos